



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.474, em 23 de maio de 1973=

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 4º B da Lei nº 880, de 06 de dezembro de 1972 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 3º nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

=D E C R E T O =

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 6.652,80 (seis mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros oitenta centavos), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

1600

DIVISÃO DO MATERIAL

3.0.0.0.05 - Despesas Correntes
3.1.0.0.05 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.05 - Pessoal
3.1.1.1.05 - Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
001 - Vencimento do Pessoal..... Cr\$ 3.168,00
002 - Outras despesas c/Pessoal..... Cr\$ 316,80

1700

DIVISÃO DO PESSOAL

3.0.0.0.05 - Despesas Correntes
3.1.0.0.05 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.05 - Pessoal
3.1.1.1.05 - Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
001 - Vencimento do Pessoal..... Cr\$ 3.168,00
Total..... Cr\$ 6.652,80

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária.

1700

DIVISÃO DO PESSOAL

3.2.6.0.05 - Fundo de Reserva Orçamentária
040 - Aumento do Pessoal..... Cr\$ 6.652,80

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 23 de maio de 1973.

MAKOTO IGUCHI
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

CELIA AUGUSTA DE ARAUJO